



ATA N.º 8/2026

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas, reuniu a Junta de Freguesia da União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro, em sessão ordinária, no edifício da Junta de Freguesia em São Vicente do Pigeiro, sito na Rua da Igreja n.º 18, 7200-042 São Vicente do Pigeiro, sob a presidência de Luís Carlos Fialho Ralo, Presidente, encontrando-se igualmente presentes os vogais Pedro Manuel Estevão Eloi e Cármen Dolores Godinho Madeira Cabeça. -----
Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

Encontrava-se público presente na sala, não tendo sido registadas intervenções no período destinado à participação do público. -----

ORDEM DO DIA:

Ponto um – Informações e temas institucionais: -----

No âmbito das atividades desenvolvidas pelo executivo, o Presidente deu conhecimento das seguintes reuniões: -----

União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro
Mandato 2025-2029

12
Pedro
Ordinário

-
- 9 de março – Reunião com a Dra. Catarina, da APPACDM; -----
 - 12 de março – Reunião no Hospital do Espírito Santo de Évora; -----
 - 16 de março – Reunião com a Dra. Catarina, contando ainda com a presença dos funcionários Manuel Salvador e Carla Gato. -----
- Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento. -----

Ponto dois – Escolas: -----

Foi presente à reunião um pedido de apoio no âmbito do Dia da Árvore, consistindo na preparação do terreno e abertura de covas para plantação de árvores. Após análise, a Junta de Freguesia deliberou apoiar a iniciativa, assegurando os meios necessários à execução dos trabalhos solicitados. -----

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou conceder o apoio solicitado. -----

Ponto três – Movimento Associativo: -----

No âmbito do movimento associativo, foram apresentados os seguintes pedidos: -----

3.1) Associação São Manços + Jovem -----

A Associação São Manços + Jovem solicitou a cedência da antiga escola primária para a realização de uma reunião no dia 16 de março.

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência e utilização do espaço para o fim solicitado. -----

3.2) Associação Centro Infantil de São Manços – Baile da Pinha -----

Na sequência do pedido de apoio anteriormente apresentado pela Associação Centro Infantil de São Manços para a realização do Baile da Pinha, foi presente ao Executivo o orçamento relativo à atuação musical, no valor de 500,00 € (quinhentos euros). Considerando que, em reunião anterior, o Executivo havia manifestado disponibilidade para apoiar a iniciativa, ficando a decisão quanto ao respetivo montante dependente da apresentação do orçamento, foi proposta a atribuição de um apoio financeiro no valor de 500,00 € destinado a comparticipar a referida despesa. -----

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Centro Infantil de São Manços um apoio financeiro no valor de

500,00 € (quinhentos euros), destinado a apoiar a realização do Baile da Pinha.

3.3) Lusitano Ginásio Clube – Pedido de cedência de viatura -----

Foi presente ao Executivo pedido formulado pelo **Lusitano Ginásio Clube**, solicitando a cedência de uma viatura da União das Freguesias para deslocação da equipa sénior feminina a jogo da Taça Nacional Feminina de Promoção, a realizar no dia 28 de março. -----

Não obstante tratar-se de uma entidade não sediada na área geográfica da União das Freguesias, o Executivo considerou existir interesse para a Freguesia na concessão do apoio, atendendo, designadamente, à ligação desportiva existente com a comunidade local, uma vez que integram a referida equipa sénior feminina duas atletas que iniciaram a sua prática de futebol no GD São Manços e que atualmente representam o Lusitano Ginásio Clube, bem como ao interesse na promoção da prática desportiva e no estabelecimento de relações de cooperação entre instituições desportivas do concelho. -----

Foi ainda considerado que o apoio solicitado se insere numa prática de colaboração através da qual o clube recorre, de forma rotativa, ao apoio de diferentes autarquias locais para assegurar as deslocações da equipa. -----

Atendendo ao interesse local acima identificado e ao carácter pontual do apoio, o Executivo considerou encontrarem-se reunidas as condições para a cedência da viatura, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Regulamento de Cedência de Viaturas da União das Freguesias. -----

Relativamente aos encargos inerentes à deslocação, e considerando o carácter excecional e pontual do apoio, a ligação das atletas à comunidade desportiva local e o interesse para a Freguesia reconhecido pelo Executivo, foi proposta a isenção dos encargos relativos ao combustível, ao abrigo da possibilidade prevista no n.º 4 do artigo 6.º do referido Regulamento. -----

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência da viatura ao Lusitano Ginásio Clube para a deslocação acima identificada e conceder, a título excecional e devidamente fundamentado, a isenção do pagamento dos encargos relativos ao combustível, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Cedência de Viaturas, pelos fundamentos acima expostos. -----

Ponto quatro - Contratação Publica: -----

4.1) Obras no cemitério da Vendinha -----

No âmbito da necessidade de reforçar a capacidade do Cemitério da Vendinha, foram presentes à reunião os orçamentos obtidos para a execução dos trabalhos necessários, tendo o Executivo procedido à respetiva análise e comparação. -----

Considerando a natureza e o valor dos trabalhos a realizar, foi adotado o procedimento de ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Após análise dos orçamentos apresentados, o Executivo considerou mais vantajosa a proposta constante do orçamento n.º 2026/06, apresentado pela empresa Colaço & Silva, no valor de 3.605,00 € (três mil seiscentos e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Os trabalhos compreendem a abertura de sete campas e o fornecimento e montagem das respetivas caixas, permitindo a criação de catorze novos lugares de sepultura (campas duplas). -----

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, adjudicar à empresa Colaço & Silva a execução dos trabalhos acima identificados, pelo valor de 3.605,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do procedimento de ajuste direto simplificado previsto no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos. -----

4.2) Execução das candidaturas aprovadas no âmbito do PRR e abertura de procedimento por ajuste direto para empreitada de obras públicas

O Presidente informou o Executivo do ponto de situação das três candidaturas apresentadas pela União das Freguesias no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), aprovadas anteriormente à entrada em funções do atual Executivo, designadamente: -----

- Acessibilidades ao Edifício Sede da Junta de Freguesia (11609); -----
- Acessibilidades ao Edifício da Junta de Freguesia – Vendinha (11625); -----
- Acessibilidades às Instalações Sanitárias Públicas de Vendinha (11644). -----

O Presidente referiu que, aquando da entrada em funções do atual Executivo, as referidas candidaturas se encontravam aprovadas, não se encontrando,

União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro
Mandato 2025-2029

Q.
Pedro
Pedro

contudo, executadas as correspondentes intervenções, verificando-se a necessidade de avaliar, com carácter de urgência, as condições existentes para a respetiva concretização, atendendo aos prazos aplicáveis à execução dos projetos. Nesse âmbito, o Executivo procedeu à análise das três intervenções aprovadas e desenvolveu diligências com vista à sua possível concretização. -----

Relativamente à candidatura "Acessibilidades ao Edifício Sede da Junta de Freguesia (11609)", o Executivo procedeu à análise da solução prevista no projeto aprovado, tendo considerado que a mesma deveria ser objeto de reavaliação, atendendo, designadamente, ao facto de as instalações sanitárias terem sido objeto de intervenção recente e de a configuração constante do projeto, embora destinada a assegurar as necessárias condições de acessibilidade, poder não corresponder à solução funcionalmente mais adequada para o espaço e para as necessidades dos seus utilizadores. -----

Nesse sentido, e procurando encontrar uma solução que permitisse compatibilizar os objetivos de acessibilidade da candidatura com uma melhor organização e aproveitamento funcional do espaço, foram desenvolvidas diligências junto da entidade que havia apoiado a preparação do projeto e realizada reunião com a arquiteta responsável pela sua elaboração. Na sequência dessa análise, foram definidas alterações que o Executivo considerou mais adequadas, tendo sido promovida a respetiva submissão. Contudo, foi posteriormente transmitido à União das Freguesias que, atendendo à fase em que se encontrava a execução do programa e aos prazos aplicáveis, já não seria possível proceder à alteração do projeto aprovado, uma vez que a prorrogação concedida respeitava ao prazo para conclusão das intervenções e não à alteração dos projetos anteriormente aprovados. -----

Perante a impossibilidade de proceder, dentro dos prazos aplicáveis, à alteração da solução anteriormente aprovada e considerando que o Executivo não considerava adequado avançar com a intervenção nos exatos termos em que esta se encontrava projetada, foi entendido não se encontrarem reunidas as condições necessárias para a execução da candidatura 11609, optando o Executivo por concentrar os meios e o tempo disponíveis na concretização das

União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro
Mandato 2025-2029

10
P. d. S. A.
C. de S. A.

restantes duas candidaturas, relativamente às quais considerou existirem condições para assegurar a respetiva execução dentro dos prazos estabelecidos. -----

Relativamente às candidaturas “Acessibilidades ao Edifício da Junta de Freguesia – Vendinha (11625)” e “Acessibilidades às Instalações Sanitárias Públicas de Vendinha (11644)”, o Executivo considerou existirem condições para a respetiva execução, deliberando dar continuidade às diligências necessárias à concretização das mesmas. -----

O Presidente informou ainda que, com vista à execução das intervenções, foram retomados contactos com dois operadores económicos que haviam sido anteriormente contactados para a realização das obras. Um dos operadores informou não ter disponibilidade para a execução dos trabalhos, enquanto, relativamente ao segundo, apesar dos contactos efetuados e da intenção inicial de agendamento de reunião, não foi posteriormente possível obter resposta que permitisse dar seguimento ao processo. -----

Perante esta situação e atendendo à necessidade de assegurar a execução das intervenções dentro dos prazos aplicáveis, foram desenvolvidas diligências junto de outro operador económico, a empresa CONSRIB, Lda., tendo sido obtidos elementos orçamentais para a realização dos trabalhos correspondentes às duas candidaturas que o Executivo decidiu executar. -----

Os elementos orçamentais obtidos para as duas intervenções apresentam os valores de 8.346,96 € (oito mil trezentos e quarenta e seis euros e noventa e seis cêntimos) e 13.829,64 € (treze mil oitocentos e vinte e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), respetivamente, perfazendo o montante global de 22.176,60 € (vinte e dois mil cento e setenta e seis euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Considerando que: -----

- As intervenções a contratar correspondem às candidaturas 11625 e 11644, aprovadas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência; -----
- Para efeitos do procedimento, é fixado o preço base em 22.200,00 € (vinte e dois mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- O referido valor permite a adoção do procedimento de ajuste direto, nos

União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro
Mandato 2025-2029

Q
Julia
Adriana

termos da alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos; -----

– Existe cabimento orçamental para a realização da despesa; -----

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade: -----

1) Não dar continuidade à execução da candidatura “Acessibilidades ao Edifício Sede da Junta de Freguesia (11609)”, pelos fundamentos acima descritos; -----

2) Dar continuidade à execução das candidaturas “Acessibilidades ao Edifício da Junta de Freguesia – Vendinha (11625)” e “Acessibilidades às Instalações Sanitárias Públicas de Vendinha (11644)”; -----

3) Aprovar a decisão de contratar para a execução das intervenções correspondentes às candidaturas 11625 e 11644; -----

4) Aprovar a escolha do procedimento pré-contratual de ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos; -----

5) Fixar o preço base do procedimento em 22.200,00 € (vinte e dois mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

6) Aprovar as peças do procedimento, designadamente o convite e o caderno de encargos, que se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos; -----

7) Convidar a empresa CONSRIB, Lda., NIPC 517032473, com sede na Rua Pedro da Fonseca, n.º 6, 7005-206 Évora, a apresentar proposta; -----

8) Conferir poderes ao Presidente da Junta para praticar os atos necessários à tramitação do procedimento, designadamente proceder ao envio do convite, receção da proposta e demais diligências procedimentais subsequentes, sem prejuízo das competências legalmente reservadas ao órgão competente para a decisão de contratar. -----

Mais foi deliberado que a despesa será suportada por verba com cabimento no orçamento da União das Freguesias e enquadrada no financiamento aprovado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). -----

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar as decisões acima identificadas, designadamente a não continuidade da candidatura 11609, a prossecução das candidaturas 11625 e 11644, a decisão de contratar, a escolha do procedimento de ajuste direto, a fixação do preço

União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro
Mandato 2025-2029

D.
P. S. L.
C. R. L. M. S.

base, a aprovação das respetivas peças procedimentais e o envio do convite à entidade acima identificada. -----

4.3) Abertura de procedimento por ajuste direto para aquisição de serviços de limpeza, corte de ervas e pinturas -----

Foi presente à reunião a necessidade de assegurar a prestação de serviços de limpeza, corte de ervas e execução de trabalhos de pintura nos espaços públicos e equipamentos da União das Freguesias, com vista a assegurar a sua adequada manutenção, conservação e valorização. -----

Considerando a necessidade de reforçar a capacidade de intervenção na manutenção dos espaços e equipamentos da União das Freguesias, foi proposta a contratação de uma prestação de serviços pelo período compreendido entre 07 de abril de 2026 e 07 de outubro de 2026, com o preço base de 4.980,00 € (quatro mil novecentos e oitenta euros). -----

Atendendo à natureza da prestação e ao valor do contrato a celebrar, foi proposta a adoção do procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, bem como a aprovação das respetivas peças do procedimento, designadamente o convite e o caderno de encargos. -----

Mais foi proposta a escolha de Soraia Marisa Rebocho Ferreira, a convidar para apresentação de proposta, bem como a autorização ao Presidente da Junta para proceder ao envio do convite e praticar os demais atos necessários à tramitação do procedimento, sem prejuízo das competências legalmente reservadas ao órgão competente para a decisão de contratar. -----

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade: -----

- 1) Aprovar a decisão de contratar os serviços de limpeza, corte de ervas e execução de trabalhos de pintura acima identificados, pelo período compreendido entre 07 de abril de 2026 e 07 de outubro de 2026; -----
- 2) Fixar o preço base do procedimento em 4.980,00 € (quatro mil novecentos e oitenta euros); -----
- 3) Aprovar a escolha do procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----

4) Aprovar as peças do procedimento, designadamente o convite e o caderno de encargos, que se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos; -----

5) Convidar Soraia Marisa Rebocho Ferreira a apresentar proposta; -----

6) Conferir poderes ao Presidente da Junta para praticar os atos necessários à tramitação do procedimento, designadamente proceder ao envio do convite, receção da proposta e demais diligências procedimentais subsequentes, sem prejuízo das competências legalmente reservadas ao órgão competente para a decisão de contratar. -----

Ponto cinco – Análise e decisão da adesão da união de freguesias ao Espaço Energia -----

Foi presente à reunião a proposta de adesão da União de Freguesias ao programa “Espaço Energia”, no âmbito de uma parceria com a Câmara Municipal, visando a disponibilização de um serviço de proximidade à população na área da energia. O referido programa tem como objetivo capacitar os serviços da Junta de Freguesia para prestar informação e apoio aos fregueses em matérias relacionadas com eficiência energética, apoios existentes e boas práticas no consumo de energia. Após análise, foi considerado que a adesão a esta iniciativa constitui uma mais-valia para a freguesia, permitindo reforçar os serviços prestados à população e disponibilizar um novo canal de apoio e esclarecimento aos cidadãos. -----

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade aprovar a adesão ao programa “Espaço Energia”, nos termos da parceria estabelecida. –

Ponto seis – Análise e preparação de atividades para 2026 -----

No âmbito da programação de atividades para o ano de 2026, foram abordadas as seguintes iniciativas: -----

--- 1) Atividades da Páscoa: Foi proposta a realização de atividades no dia 3 de abril, dirigidas às crianças e famílias, incluindo ateliês de pintura de ovos, caça aos ovos e jogos, a decorrer nas localidades de São Manços e Vendinha; -----

--- 2) Comemorações do 25 de Abril: Foram discutidas possíveis iniciativas a integrar no programa comemorativo, incluindo a realização do tradicional

União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro
Mandato 2025-2029

10
P. L. L.
Redigido por

almoço e a eventual colaboração com o Centro de Dia e o Centro Infantil, nomeadamente na dinamização do bar, com vista à angariação de receitas para as respetivas instituições; -----

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade aprovar a realização das atividades da Páscoa nos termos propostos, tendo tomado conhecimento das restantes iniciativas em fase de preparação. -----

Ponto sete – Assuntos relacionados com os recursos humanos -----

7.1) Apresentação e justificação de ausências dos trabalhadores

No âmbito da gestão dos recursos humanos, foram presentes ao Executivo documentos justificativos relativos a ausências de trabalhadores da União das Freguesias, designadamente: -----

- Lourenço Válido, referente ao dia 5 de março; -----
- Alexandra Luz, referente ao dia 10 de março; -----
- Maria Olímpia Catrapolo Branco, referente ao dia 13 de março, bem como ao período compreendido entre os dias 14 e 31 de março. -----

Foram igualmente presentes outros elementos justificativos relacionados com ausências ao serviço, tendo o Executivo procedido à respetiva apreciação administrativa. Os documentos apresentados ficam arquivados nos respetivos processos individuais dos trabalhadores, para os devidos efeitos. -----

Deliberação: Após análise da documentação apresentada, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as ausências acima identificadas, determinando o respetivo registo administrativo e arquivo da documentação nos processos individuais dos trabalhadores. -----

7.2) Segurança e Saúde no Trabalho -----

O Presidente informou o Executivo de que, no dia 18 de março, a entidade responsável pela prestação dos serviços de Segurança e Saúde no Trabalho se deslocou a São Manços, através de unidade móvel, tendo sido realizados os atos previstos no âmbito do acompanhamento dos trabalhadores da União das Freguesias. -----

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento. -----

7.3) Comunicação apresentada pela trabalhadora Maria Olímpia Catrapolo Branco -----

União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro
Mandato 2025-2029

CR
P. S. L.
C. R. S. L.

O Presidente deu conhecimento ao Executivo de comunicação remetida pela trabalhadora Maria Olímpia Catrapolo Branco, relativa às funções que se encontrava a desempenhar, bem como da resposta entretanto remetida pelo Presidente, ficando ambos os documentos arquivados nos serviços da União das Freguesias e no respetivo processo administrativo, para os devidos efeitos.

Deliberação: A Junta de Freguesia tomou conhecimento dos elementos apresentados, determinando a manutenção dos mesmos no respetivo processo administrativo. -----

7.4) Pedido de anuência e mobilidade da trabalhadora Maria Olímpia Catrapolo Branco -----

Foi presente ao Executivo o pedido de anuência à mobilidade na categoria da trabalhadora Maria Olímpia Catrapolo Branco, no âmbito de procedimento promovido por entidade externa, identificado na Bolsa de Emprego Público através do código de oferta OE202603/0013. -----

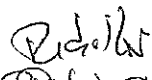
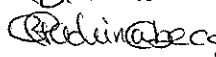
O Presidente informou que, atendendo à natureza do procedimento e à necessidade de resposta em tempo útil, bem como à manifestação de vontade da trabalhadora em prosseguir o respetivo processo de mobilidade, emitiu parecer favorável ao pedido de anuência, dando agora conhecimento ao Executivo do ato praticado. -----

Mais informou que foi posteriormente recebido ofício do Ministério da Defesa Nacional – Exército Português, comunicando a concretização da mobilidade da trabalhadora, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2026. -----

O Executivo tomou conhecimento da comunicação recebida e do início da mobilidade da trabalhadora na data indicada. -----

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Presidente, confirmando o parecer favorável emitido relativamente ao pedido de anuência à mobilidade da trabalhadora Maria Olímpia Catrapolo Branco, e tomou conhecimento da comunicação do Ministério da Defesa Nacional – Exército Português relativa à concretização da mobilidade, com efeitos a partir de 1 de abril de 2026. -----

União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro
Mandato 2025-2029

Ponto oito – Outros assuntos da gestão corrente da junta -----

No âmbito da gestão corrente da Junta de Freguesia, foram apresentadas as seguintes informações e pedidos: -----

- Foi dado conhecimento de que a Junta de Freguesia, em articulação com os CTT, se encontra a resolver a situação dos apartados, com vista a melhorar o acesso ao serviço por parte de fregueses residentes em zonas mais dispersas;
- Foi dado conhecimento de pedido apresentado pelo freguês Sr. Filipe Ferreira, solicitando o envio da ata da reunião anterior, tendo sido informado que a mesma será remetida após a sua disponibilização; -----
- Foi dado conhecimento de comunicação remetida pela Sra. Florinda Russo, contendo exposição relativa a situação anteriormente abordada na última reunião, tendo sido determinado proceder à respetiva análise e resposta; -----
- Foi ainda dado conhecimento de pedido da Biblioteca para a realização de sessão de RVCC, no âmbito de protocolo estabelecido com a entidade Partner Hotel, tendo o mesmo sido previamente autorizado pela Junta de Freguesia. ---

Deliberação: A Junta de Freguesia tomou conhecimento. -----

Ponto nove – Autorizações de pagamento -----

A Sra. Tesoureira apresentou à Junta de Freguesia, para aprovação, os seguintes pagamentos: -----

- 1) Pagamento à empresa Agroreguengos, Lda., no montante de €16,10 (dezasseis euros e dez cêntimos); -----
- 2) Pagamento a David Daniel Lopes de Figueiredo, no montante de €3,00 (três euros); -----
- 3) Pagamento a Idalina Maria Silva Fialho da Rosa, no montante de €3,50 (três euros e cinquenta cêntimos); -----
- 4) Pagamento à empresa Agrovisul, Lda., no montante de €21,16 (vinte e um euros e dezasseis cêntimos). -----

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade aprovar as propostas da Sra. Tesoureira. -----

Não havendo mais nada a tratar, foi a reunião dada por encerrada, pelas vinte e duas horas, do dia dezoito de março de dois mil e vinte e seis, sendo lavrada

União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro

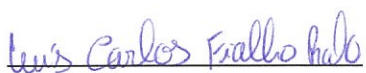
Mandato 2025-2029

a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Junta. -----

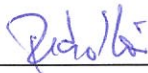
O Presidente,

O Secretário,

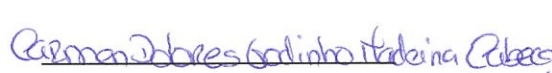
A Tesoureira,



(Luís Carlos Fialho Ralo)



(Pedro Manuel Estevão Eloi)



(Carmen Madeira Cabeça)